

Goiânia, 09 de Maio de 2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR N.º 004/2025**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa que preste serviços de locação de container metálico com transporte e instalação dentro dos limites da unidade Ceap-Sol, para a guarda de peças, equipamentos e mobiliário patrimoniados que se encontram avariados e sem condições de uso.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Em virtude da alta quantidade de itens patrimoniados avariados e sem condições mínimas de uso, que atualmente estão dispostos em ambientes dentro da unidade e que necessitam da imediata desocupação para atendimento aos pacientes da casa de apoio da unidade Ceap-Sol. Assim, necessário se faz a locação de container para a guarda dos itens citados, sem o agravamento das condições físicas por ações de intempéries, resguardando-os até a devida devolução para a Gerência de Patrimônio – GPAT da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá realizar:

Locação de container marítimo padrão almoxarifado, medindo 6,00 x 2,44 x 2,59 m. Com 01(uma) porta, contendo 02(duas) folhas, com abertura para fora, em uma das extremidades e deverá conter tubos de haste de fechamento com local para cadeado e com trava antifurto. Com 02 (duas) janelas venezianas, uma em cada lado, medindo 2,00m x 0,4m. O Container deverá ser na cor verde (Joia da Coroa) código HEX #3C7F7B.

O Transporte e a instalação dentro da área da unidade Ceap-Sol em local previamente determinado pela CONTRATANTE, com uso de caminhão do tipo “Munck”, pois há a necessidade de alça-lo sobre o muro.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/Ceap-Sol.

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Certidão de débito em dívida ativa – positiva com efeito negativo (parcelamento);

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Ficha de Inscrição Estadual;

Declaração De Filiação a Sindicato.

Ficha de Inscrição Municipal;

Contrato Social;

Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional;

Certidão Negativa de Falência.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital Ceap/Sol;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes, mecânicos e elétricos;

Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

A CONTRATADA deverá apresentar-se no Ceap/Sol devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;

A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

A CONTRATADA deverá arcar e reparar imediatamente quaisquer avarias estruturais (Muro, paredes, telhas, fiações elétricas e etc...), resultantes da instalação e da retirada do container nas dependências do Ceap-Sol.

A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (ASO, NR 10, NR 32 (Se foro caso), etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);

Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente válido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

Apresentar Ordem de Serviço (OS) dos serviços a serem executados;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade, conforme NR 32 (Hepatite B, Tríplice Viral, Dupla Adulto).

Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da contratante, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho – PT. A CONTRATADA deverá disponibilizar EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos a seus colaboradores, além dos seguintes critérios:

Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências da unidade Ceap-Sol, deverá A CONTRATADA registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

9. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

10. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidarietà – Ceap/Sol;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

William Henrique da Silva
Analista de Manutenção e Patrimônio
ISG / Ceap-Sol

Igor Guimarães Silva Honorato
Gerente Administrativo
ISG / Ceap-Sol

Kayene Rosa S. Almeida
Enf. SCIH
ISG / Ceap-Sol

Jordana Helen S. Silva
Tec. Seg. Trabalho
ISG / Ceap-Sol

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA

O Ceap-Sol, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____ inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e

- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Goiânia ____ de _____ de _____.

De acordo:

ISG / CEAP-SOL

Nome do profissional credenciado pela empresa

CREA / CPF nº